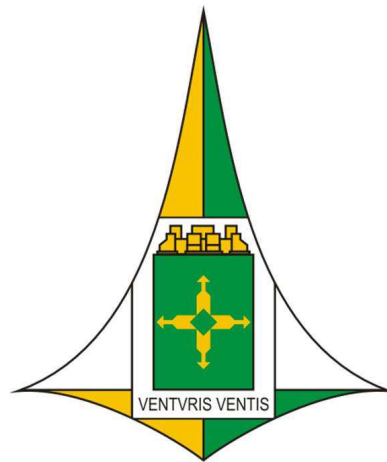


PARQUE GRANJA DO TORTO



Abril/2018

PAGT - ANTECEDENTES

1970

Estabelecida a autorização de cessão definitiva ao Governo do Distrito Federal das Granjas Modelo de Produção G – 1, G – 2, G – 3, G – 4 e G – 5

1989

Firmado Termo de Permissão de Uso entre o Distrito Federal e a Associação dos Criadores do Planalto – ACP com a intervência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

2007

TCDF concluiu pela irregularidade do Termo de Permissão vigente, determinando, por meio da Decisão nº 3174/2007, a realização de licitação visando à formalização de Termo de Permissão de Uso Qualificada da Área

2015

Governo do Distrito Federal cumpre a decisão nº 3174/2007 do TCDF publicando o Decreto nº 36.644 que instituiu o Regulamento e o Conselho Gestor do PAGT.

PGT:

Serviço social autônomo de direito privado, sem fins lucrativos e interesse coletivo. Instituições privadas sem fins lucrativos, pertencentes ao grupo de entes paraestatais, que colaboram com o Estado, desempenhando atividades de interesse coletivo.

Regime jurídico o direito privado. O mesmo não se integra a Administração Pública direta, ou indireta nem tampouco é integrado inteiramente às entidades privadas, pois possuem patrimônio e receitas próprias, bem como a prerrogativa de autogestão de seus recursos.

Atuação por contrato de gestão com o poder público

Espaço para todas as entidades de produção e serviços da agropecuária

Autonomia com controle e agilidade.

**TODOS OS
NEGÓCIOS E
SERVIÇOS
CONFORME
FINALIDADE**



**ENTIDADES CRIADORES
DE BOVINOS**

FAPE

ABRALEITE

**ENTIDADES DE CRIADORES
DE EQUINOS**

**ENTIDADES CRIADORES
DE CAPRINOS E
OVINOS**

DIAGNOSTIC

**ESCOLA DE
EQUITAÇÃO**

ARCADE NOÉ

FINALIDADE



**PROMOVER O
DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO,
AGROINDUSTRIAL E DE
SERVIÇOS
COMPLEMENTARES**



COMPETÊNCIA



- Promover, estimular, coordenar e implementar programas e projetos para cumprimento da sua finalidade;
- Incrementar a integração das cadeias produtivas do setor agropecuário;
- Articular-se com os órgãos públicos e entidades privadas para cumprimento das suas finalidades, por meio da realização de atividades técnicas, culturais e sociais;
- Estimular processos de inovação para o setor agropecuário e agroindustrial; e
- Fomentar negócios no setor agropecuário e agroindustrial.



RECEITAS



- Os recursos que lhe forem disponibilizados em decorrência de dotações consignadas no Orçamento Geral do Distrito Federal, créditos adicionais, transferências ou repasses;
- os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e outros ajustes celebrados com entidades, organismos e empresas;
- as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- os recursos provenientes das atividades advindas do contrato de gestão;
- os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais, quando autorizadas pelo Conselho de Administração; e
- os recursos provenientes de outras fontes.



Interação PGT – SETOR PRODUTIVO

O PGT funcionará em grande sinergia com o setor produtivo, promovendo eventos de negócios do agro, inovação, cultura

